



BOA VISTA

Sexta-feira
08 de Junho
de 2018

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 097/E, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 62, inciso II; em conformidade com o art. 75, inciso II, "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, tendo em vista a realização da Copa do Mundo de Futebol 2018, e visando oportunizar que todos possam assistir aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol sem prejuízo dos serviços essenciais prestados aos munícipes,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, em caráter excepcional, o horário de funcionamento nas Repartições Públicas Municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2018, conforme abaixo.

- Nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente iniciará as 14:00 horas;
- Nos dias em que os jogos se realizarem a tarde, o expediente encerrará as 13:00 horas.

Art. 2º Recomendar aos dirigentes dos órgãos e entidades para que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais, afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 08 de junho de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0647/P, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Valdineia Marques de Sousa, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 07 de junho de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 044/2017/SPMA
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N. 046/2017/SPMA

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato n. 046/2017SPMA, que corresponde a R\$ 76.592,50 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.123, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: LUIZ C. BRITO – EPP
Data de Assinatura: 30 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 256/2017/SMO/VOL. B
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 0076/2018/SMO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 0076/2018/SMO por 30 (trinta) dias, a partir de 28 de maio de 2018.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 04 122 0037 2.109, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: I. DA SILVA BRANDÃO EIRELI – ME
Data de Assinatura: 25 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0067/2018/SMO
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 177/2018/SMO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 177/2018/SMO por 30 (trinta) dias, a partir de 28 de maio de 2018.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática:

tica: 04 122 0037 2.109, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00,
Fontes de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: A. F. P COSTA - ME
Data de Assinatura: 25 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 194/2016/SMAG/SEMGES/VOL. B.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N. 204/2017/SEMGES

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 204/2017/SEMGES, por 12 (doze) meses a partir de 21 de junho de 2018.

Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08 122 0046 2.152, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

CONTRATADA: PONTO DAS ANTENAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME

Data de Assinatura: 04 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 364/2017/SMO
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 647/2017/SMO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 647/2017/SMO por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de maio de 2018.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0042 2.131, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: F C S OLIVEIRA EIRELI - EPP

Data de Assinatura: 25 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 409/2017/SMO
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N. 0072 / 2018 / SMO

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a Alteração do Projeto do contrato n. 072/2018/SMO, equivalente a 21,84% (vinte e um vírgula oitenta e quatro por cento) do contrato, no valor de R\$ 30.309,25 (trinta mil, trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0042 2.128, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: MANHATTAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Data de Assinatura: 23 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 247/2017/SMO
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 244/2017/SMO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 244/2017/SMO por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23 de maio de 2018.

• Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0024 2.061, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO.

• Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0038 2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: Próprios/Contrapartida.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: S R COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI - EPP

Data de Assinatura: 21 de maio de 2018.

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Ana Lúcia da Silva Ziegler

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho - Interino

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 247/2017/SMO
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 245/2017/SMO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 245/2017/SMO por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23 de maio de 2018.

• Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0024 2.061, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO.

• Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0038 2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO
E VÍDEO EIRELI - ME**

Data de Assinatura: 21 de maio de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 247/2017/SMO
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 246/2017/SMO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 246/2017/SMO por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23 de maio de 2018.

• Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0024 2.061, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO.

• Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0038 2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 e 4.4.90.30.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: M L A BOTELHO - ME**

Data de Assinatura: 21 de maio de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 247/2017/SMO
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 247 / 2017 / SMO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 247/2017/SMO por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23 de maio de 2018.

• Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0024 2.061, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO.

• Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0038 2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: SUNSHINE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**

Data de Assinatura: 21 de maio de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0046/2015/SMSA
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N. 0069/2015 / SMSA

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO do CNPJ, do CONTRATO N. 0069/2015/SMSA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: AMPLOMED LTDA EPP**

Data de Assinatura: 25 de maio de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0010/2015/GPRE
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 0002/2015/PGM

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 002/2015/PGM, por 12 (doze) meses a partir de 11 de junho de 2018.

Unidade Orçamentária: 0201, Funcional Programática: 04 122 0003 2.006, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: GABINETE EXECUTIVO
CONTRATADA: AIPANA PLAZA HOTEL LTDA**

Data de Assinatura: 28 de maio de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 290/2016/SMOU
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 0023/2017/SMO

Objeto:

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 023/2017/SMO por 90 (noventa) dias, a partir de 18 de junho de 2018.

1.2. E Supressão no percentual de 4,47% (quatro vírgula quarenta e sete por cento), que equivale a R\$ 87.926,20 (oitenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

• Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0024 2.066, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio.

• Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0038 2.112, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio/Contrapartida.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: MANHATTAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Data de Assinatura: 30 de maio de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 137/2017/SMEC
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0048 / 2017 / SMEC

Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato nº 0048/2017/SMEC por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23 de maio de 2018.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional de Programática: 12 361 0016 2.037, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CONTRATADA: FACE ENGENHARIA LTDA
Data de Assinatura: 23 de maio de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 328/2015/SMEC

Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 039/2016/SMEC

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 039/2016/SMEC, por 120 (cento e vinte) dias a partir de 04 de junho de 2018.

Unidade Orçamentária: 0605, Funcional Programática: 12 361 0018 2.054, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Fundeb.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Data de Assinatura: 29 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 003/2014/SMSA

Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 077 / 2014 / SMSA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 077/2014/SMSA, por 12 (doze) meses a partir de 30 de maio de 2018.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10 302 0034 2.101, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIAS S/A

Data de Assinatura: 30 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 064 /2014 /SMOU/SPMA

Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044 /2014 / SMOU

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 044/2014/SMOU/SPMA, a partir de 18 de junho de 2018, até o dia 17 de junho de 2019.

• Unidade Orçamentária: 1301, Funcional Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• Unidade Orçamentária: 1301, Funcional Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: TICKET LOG S.A

Data de Assinatura: 05 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 124/2014/SMEC

Espécie: NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 102/2015/SMEC

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 102/2015/SMEC, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04 de junho de 2018.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 361 0016 2.037, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA: MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Data de Assinatura: 29 de maio de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 108/2018
Processo nº 210/2018 – SEMGES

Objeto: Locação de veículo (ônibus), para atender o Programa Menino do Dedo Verde desta Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES).

Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2018 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 21/06/2018 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 21/06/2018 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 052/2018
Processo nº 220/2018 – SMAAI

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAI da Prefeitura Municipal de Boa Vista (PMBV).

Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2018 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 20/06/2018 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 20/06/2018 às 09h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 111/2018 – Registro de Preços
Processo nº 0034/2018 – SMAG

Objeto: Registro de preços aquisição de cartucho e cilindros para serem utilizados em equipamentos de impressão que foram adquiridos, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão

de Pessoas

Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2018 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 20/06/2018 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 20/06/2018 às 11h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 8h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 038/2018 – Registro de Preços
Processo nº 0218/2018 – SEPF

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 112/E – 2017, publicado no DOM nº 4470, de 22/08/2017, comunica a quem interessar que após análise do Recurso apresentado pela empresa R. C. DE AGUIAR LACERDA – ME, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 038/2018 – Registro de Preços
Processo nº 0218/2018 – SEPF

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 112/E – 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 4470, de 22/08/2017, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, o Pregão Presencial nº 038/2018, Processo nº 0218/2018 – SEPF, destinado a Aquisição de Material de Consumo (açúcar, água mineral, café, leite em pó, biscoito salgado e descartáveis) sob Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças (SEPF), a licitação foi declarada FRACASSADA, por ter sido inabilitadas as duas empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 104/2018-Registro de Preços
Processo nº 060/2018 – SEMGES

O Município de Boa Vista – RR, através de sua Pregoeira designado pelo Decreto nº 112/E/2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 4470, de 22/08/2017, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO

SINE DIE, por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, com base no Parecer Jurídico nos autos em epígrafe, concluiu que esta Dispensa de licitação enquadra-se no inciso VIII, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme a solicitação constante do processo nº. 1353/2018 – SMAG, referente a contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de Pagamento de Folha de Salários dos servidores ativos, efetivos contratados, comissionados, inativos e pensionistas do Município de Boa Vista, bem como dos fornecedores e ao recebimento da Arrecadação dos Tributos Municipais, cujo contrato será pelo prazo de 60 (sessenta) meses, sendo que o Município de Boa Vista pagará mensalmente ao BANCO DO BRASIL S/A CNPJ: 00.000.000/0001-91, os valores referentes aos serviços prestados encontram-se discriminados no item 5.1 do Projeto Básico dos autos em questão.

Conforme orienta a mencionada lei, a Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 07 de Junho de 2018

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Presidente da CPL - Interina

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Néria Gardênia Pontes Benício
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 1353/2018 – SMAG, com solicitação de origem da SMAG.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 276/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Gilmar Castilho Paes Pereira, Assistente Técnico, Matrícula 27237/PMBV, Larry Montini da Silva Marquiere, Assistente Técnico, Matrícula 27550/PMBV e Adriana da Costa Silva, Técnico Municipal, Matrícula 25129/PMBV, sob a presidência do primeiro, para concluírem os trabalhos que lhes foram designados através da Portaria nº 199/2017-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4410, de 24 de maio de 2017, referente à apuração de responsabilidade funcional em face do servidor A.P.R.F, Matrícula 27715/PMBV, conforme o Processo nº 585/2017/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (60) sessenta dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 06 de junho de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 277/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 178/2018-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4624, de 17 de abril de 2018, referente ao Processo nº 3338/2017/SMAG/Vol. 1, a servidora Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, Matrícula 26250/PMBV, membro da comissão.

Art. 2º Designar para substituí-la, a servidora Die-mea Alves da Mota, Assistente Técnico Municipal, Matrícula 27672/PMBV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 06 de junho de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO

Edital de Credenciamento nº 001/2015

Objeto: Credenciamento para a Contratação de Empresas Prestadoras dos Serviços de Laboratórios em Análises Clínicas

ATA DE CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015

No quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, nas dependências do Departamento de Controle, Avaliação e Regulação, reuniram-se os membros da Comissão de Análise de Documentação para a Contratação do Prestador de Serviços de Saúde. Proposta apresentada pela Empresa: **CORREIA E ALENCAR LTDA-ME**. Os membros da Consultoria Jurídica e da Superintendência da Atenção Especializada não compareceram. Após conferência, análise, verificação de autenticidade da documentação exigida pelo edital de credenciamento Nº 001/2015, esta Comissão verificou que a empresa: **CORREIA E ALENCAR LTDA-ME** atende integralmente às exigências editalícias, no que se refere à apresentação de documentos, estando, portanto, APTA a ser contratada para a prestação de serviços de saúde. Nada mais havendo a tratar foi lavrado a presente ATA que após lida, segue assinada pelos membros da Comissão.

Boa Vista – RR, 05 de Junho de 2018.

Jéssica Couto Miranda de Melo
Membro

Everton do Nascimento Pedrosa
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO

Edital de Credenciamento nº 002/2014

Objeto: Credenciamento de serviços de saúde complementares à Rede Básica nas especialidades em Diagnóstico em exames laboratoriais, oftalmologia, cardiologia, otorrinolaringologia, ultrassonografia, endoscopia, radiologia e fisioterapia.

ATA DE CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2014

No quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, nas dependências do Departamento de Controle, Avaliação e Regulação, reuniram-se os membros da Comissão de Análise de Documentação para a Contratação do Prestador de Serviços de Saúde. Proposta apresentada pela Empresa: **CORREIA E ALENCAR LTDA-ME**. Os membros da Consultoria Jurídica e da Superintendência da Atenção Especializada não compareceram. Após conferência, análise, verificação de autenticidade da documentação exigida pelo edital de credenciamento Nº 002/2014, esta Comissão verificou que a empresa: **CORREIA E ALENCAR LTDA-ME** atende integralmente às exigências editalícias, no que se refere à apresentação de documentos, estando, portanto, APTA a ser contratada para a prestação de serviços de saúde. Nada mais havendo a tratar foi lavrado a presente ATA que após lida, segue assinada pelos membros da Comissão.

Boa Vista – RR, 05 de Junho de 2018.

Jéssica Couto Miranda de Melo
Membro

Everton do Nascimento Pedrosa
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 1011, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Srº. Secretário Adjunto **CÁSSIO MURILO GOMES**, vem, através desta, aplicar a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais) – Processo de Penalização nº 1.609/2017 - em face da empresa **QUANTUM EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J nº 10.631.897/0001-05, bem como **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pela inexecução total do Contrato nº 090/2017 – SMSA, acostado nos autos do processo de nº 1.609/2017/SMSA, considerando a gravidade, transtornos e prejuízos que foram causados aos pacientes internados no Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA, haja vista tratar-se de aquisição de materiais para realização de procedimentos cirúrgicos bucomaxilofacial, nos termos do art. 87, incisos II e IV, §3º da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2015.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2017/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017/SEMGES, torna público as desclassificações, conforme quadro abaixo, e convoca os remanescentes do Cadastro de Reserva, visando suprir a vaga ofertada no Instrumento Convocatório.

**CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS PELO
NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO**

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Raimunda Aragão Lima	000.627.942-21	Assistente	Técnico de Enfermagem	SPSB/SPSE/SUAS
02.	Wellida dos Santos de Melo	000.612.072-50	Assistente	Entrevistador Social	SPSB/SPSE/SUAS

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2018.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

Os candidatos convocados por este instrumento dispõem de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Rua José Coelho, nº 96, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do candidato:

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Cópia no cadastro do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela comarca de residência;
- Registro do Conselho de Classe;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar.

CANDIDATOS CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Josiane Moreno de Almeida	446.945.982-87	Assistente	Técnico de Enfermagem	SPSB/SPSE/SUAS
02.	Kevesson Freitas Martins	004.765.852-52	Assistente	Entrevistador Social	SPSB/SPSE/SUAS

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2018.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Extrato do Termo de Contrato nº 00215/2018/SMPE, referente ao Processo nº. 0230/2017 - B SMPE, publicado no Diário Oficial do Município, nº. 4655, de

05 de junho de 2018, da Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE, de modo que:

Onde se lê:

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando a partir da publicação do Extrato do Contrato, conforme disposto no artigo 57º, caput, da Lei nº 8.666/93.

Leia - se:

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando a partir da emissão da Nota de Empenho.

Sem mais, os demais permanecem inalterados.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista - RR, 06 de junho de 2018.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Projetos Especiais

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/ Nº 117/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A EMPREGADO QUE, A SERVIÇO, SE AFASTAR DA SEDE EM CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO.

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições legais e;

Considerando a necessidade de nova regulamentação, quanto à concessão de diárias a empregados da EMHUR, que a serviço se afastar em caráter eventual ou transitório para outro Município, Estado ou País, e tendo em vista o Anexo I e II do Decreto nº 021/E, de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º A solicitação de diárias deverá ocorrer com antecedência mínima de 3 (dias) da data do deslocamento, devidamente formalizada por meio de Processo.

Parágrafo Único. O descumprimento do prazo estabelecido neste artigo não impedirá à concessão das diárias, entretanto, as diárias solicitadas fora do prazo só serão concedidas com a justificativa expressa por parte do solicitante e com a autorização de pagamento pelos ordenadores de despesas, se aceita a justificativa.

Art. 2º A diária será concedida por dia de afastamento para cobrir as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana, observados os valores consignados na tabela, constante no anexo III, parte integrante desta Portaria.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que o deslocamento do Município constituir exigência permanente do empregado.

Art. 3º O empregado fará jus somente a metade do valor da diária, quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do Município e no dia do retorno a sede do Município.

Art. 4º Nos casos em que o empregado se afastar do Município para participar de cursos, congressos, simpósios, conferências, ou a serviço no interesse do Município, deverá providenciar relatório circunstanciado como forma de pres-

tação de contas junto à EMHUR.

Art. 5º Serão restituídas pelo empregado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de seu retorno ao Município, as diárias, porventura, recebidas e não utilizadas.

Parágrafo Único. Serão restituídas em sua totalidade as diárias recebidas pelo empregado quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.

Art. 6º As diárias serão pagas, antecipadamente, de uma só vez, exceto em casos de emergência em que poderão ser processados no decorrer do afastamento, a critério do(a) Diretor(a) Presidente da EMHUR.

Parágrafo Único. Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício da data da concessão.

Art. 7º As diárias serão concedidas pelo(a) Diretor(a) Presidente da EMHUR, por meio de Portaria.

§ 1º A proposta de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se a partir de sexta-feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando, a autorização de pagamento pelos ordenadores de despesas, se aceita a justificativa.

§ 2º Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, o empregado fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado.

São elementos essenciais no ato da concessão das diárias:

I- Nome, cargo ou função do Proponente;

II- Nome e cargo do EMPREGADO beneficiado;

III- Descrição objetiva do serviço/evento, a ser executado ou realizado;

IV- A indicação dos locais onde o serviço/evento serão executados ou realizados;

V- O período provável do afastamento;

VI- O valor unitário, a quantidade de diárias e a importância a ser paga;

VII- Autorização de pagamento pelos ordenadores de despesas;

Parágrafo Único. Os elementos essenciais para a concessão das diárias de que trata este artigo, deverão ser informados mediante formulário padronizado. Conforme Anexo I.

Art. 8º Para a prestação de contas o empregado deverá apresentar, no prazo máximo de cinco dias, contados do retorno da viagem, original ou segunda via dos canhotos dos cartões de embarque, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check in via internet, ou declaração fornecida pela empresa de transporte.

Art. 9º As despesas com as diárias, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a EMHUR.

Art. 10º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 11º. Fica revogada a Portaria/Normativa/Adm nº 002/2006 de 31 de Maio de 2006 publicado no DOM nº 1735.

Boa Vista-RR, 6 de junho de 2018.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS		
UNIDADE PROPONENTE:		
Excelentíssimo Senhor(a) Presidente,		
Solicito de Vossa Excelência a concessão de Diárias ao empregado a seguir designado, nas condições abaixo especificadas, para atender o serviço / evento que será executado / realizado:		
LOCAL:		
PERÍODO:		
EMPREGADO (A):		
CARGO/FUNÇÃO:		
QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
Boa Vista-RR, ----- de ----- de -----.		
PROponente		

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				Nº ----/----
PERÍODO:		QUANTIDADE DE DIÁRIAS:		
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR	FINALIDADE	
Boa Vista-RR, ----- de ----- de -----				
Diretor(a) Presidente		Diretor(a) Planej. Administrativo e Financeiro		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

ANEXO II

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE DIÁRIAS		
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO PÚBLICO:		
Nome:	Matrícula:	
Cargo:	Função:	
Local de Exercício:		
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO		
Trecho:		
Motivo da Viagem:		
Saída: d1/mm/aaaa	Chegada: d3/mm/aaaa	Quantidade de Diárias:

DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM	
Data:	Atividades e Objetivos
d1/mm/aaaa	Atividades realizadas em d1/mm/aaaa
d2/mm/aaaa	Atividades realizadas em d2/mm/aaaa
d3/mm/aaaa	Atividades realizadas em d3/mm/aaaa Em caso de eventos poderá ser substituído pelo folder
Conclusão:	Avaliação do evento, abordando os assuntos que poderão ser utilizados nas atividades desenvolvidas na EMHUR.

Data: dd/mm/aaaa	
Assinatura do Beneficiário	Assinatura da Chefia Imediata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

ANEXO III

ITEM	CARGOS	VALOR EM REAIS (R\$)		
		PARA FORA DO ESTADO DE RORAIMAS	PARA O INTERIOR DO ESTADO (50%)	PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO (30%)
01	Diretor Presidente e demais Diretores	616,00	308,00	184,80
02	Cargos de Nível Superior, Assessor, Chefes de Departamento, Chefes de Divisão e demais cargos de chefia	524,00	262,00	157,20
03	Cargos efetivos de Nível Médio, Auxiliar	420,00	210,00	126,00

TABELA DE DIÁRIAS NO EXTERIOR VALORES EM DOLAR AMERICANO (US\$)ANO / EXERCÍCIO 2018

CARGOS	VALOR EM REAIS (R\$)		
	Diretor Presidente e demais Diretores	Cargos de Nível Superior, Assessor, Chefes de Departamento, Chefes de Divisão e demais cargos de chefia.	Cargos efetivos de Nível Médio, Auxiliar
GRUPO 01: Rússia, Inglaterra, França, Estados Unidos, Japão e Finlândia.	370,00	315,00	252,00
GRUPO 02: México, Itália, Israel, Irlanda, Taiwan, Espanha, Coreia do Sul, Emirados Árabes Unidos.	264,00	225,00	180,00
GRUPO 03: Austrália, Suíça, Suécia, Países Baixos, Hungria, Noruega, Canadá, Costa Rica, Grécia, Venezuela, Alemanha, República Tcheca, Arábia Saudita, Kuwait e Bélgica.	238,00	202,00	162,00
GRUPO 04: África do Sul, Áustria, Turquia, Bulgária, Polónia, Portugal, Colômbia, Panamá, Romênia, China, El Salvador, Cuba, Nicarágua, Peru, Índia e demais países da Europa, Ásia e Oceania.	211,00	180,00	144,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**ATA DA QUADRINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA
SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM**

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 08h30, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Quadringentésima Septuagésima Segunda Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata n.º 471ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo, 3 - Cancelamento de Título Definitivo e 4 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza - Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Ricardo da Silva Teixeira - Secretário Executivo do CIM e os Conselheiros: Angélica dos Santos Leite - Diretora Presidente da EMHUR- interina, Idázio Chagas de Lima - Vereador, Ítalo Otávio Teixeira Pinto - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Quadringentésima Septuagésima Segunda Reunião Ordinária e em seguida o Secretário Executivo do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Quadringentésima Septuagésima Primeira Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em segui-

da passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram os pedidos do Cadastro e da Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo de n.º 08858/2013, em nome de Aldenor Rodrigues da Silva, para o lote n.º 188, quadra n.º 391, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo de n.º 7089/2017, em nome de Antônia de Lourdes do Espírito Santo Serra, para o lote n.º 359, quadra n.º 515, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo de n.º 4083/2017, em nome de Francisco Rodrigues de Azevedo, para o lote n.º 328 (ant.parte do 272), quadra n.º 403, zona 10, Bairro Jóquei Clube; Processo de n.º 11862/2017, em nome de Kepler da Silva Castro, para o lote n.º 0267, quadra n.º 0189, zona 11, Bairro Caranã; Processo de n.º 10305/2017, em nome de Maria da Paz Sousa Santos, para o lote n.º 270, quadra n.º 388, zona 10, Bairro Jóquei Clube; Processo de n.º 1091/2017, em nome de Nadir Matias dos Santos, para o lote n.º 0386, quadra n.º 314, zona 10, Bairro Tancredo Neves.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram os pedidos do Cadastro e indeferiram a Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo de n.º 9114/2017, em nome de Antonio Barreto da Silva, para o lote n.º 178, quadra n.º 413, zona 10, Bairro Jóquei Clube; Processo de n.º 9307/2017, em nome de Isabel Maria de Sales, para o lote n.º 37, quadra n.º 370, zona 10, Bairro Jóquei Clube; Processo de n.º 14479/2016, em nome de Israel Silva dos Anjos, para o lote n.º 0123, quadra n.º 239, zona 12, Bairro Cambará; Processo de n.º 9779/2016, em nome de Luzia Araújo de Souza Oliveira, para o lote n.º 607, quadra n.º 420, zona 10, Bairro Jóquei Clube.

INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastro e da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo de n.º 03149/2013 (apenso processo de n.º 12651/11), em nome de Raimundo Nonato Costa Sousa, para o lote n.º 0001, quadra n.º 269, zona 13, Bairro Raiar do Sol.

INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO:

Os Conselheiros indeferiram o pedido do Cadastro no Processo a seguir: Processo de n.º 12651/2011 (apensado ao processo de n.º 03149/13), em nome de Rosângela Rodrigues de Sousa, para o lote n.º 001, quadra n.º 269, zona 13, Bairro Raiar do Sol.

DEFERIMENTO DA TRANSFERÊNCIA DO CADASTRO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram o pedido da Transferência do Cadastro e da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo de n.º 2876/2014, em nome de Felipe Barros da Silva e André Paulo Barros de Assis, para o lote n.º 276 (ant.08), quadra n.º 016 (ant.117), zona 03, Bairro São Vicente.

DEFERIMENTO DA TRANSFERÊNCIA DO CADASTRO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram os pedidos da Transferência do Cadastro e indeferiram a Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo de n.º 02028/2015, em nome de Alice Soares da Costa, para o lote n.º 0045 (ant.0016), quadra n.º 084 (ant.039), zona 09, Bairro Buritis; Processo de n.º 2282/2017, em nome de Betti Santos Silva, para o lote n.º 384, quadra n.º 504, zona 07, Bairro Centenário; Processo de n.º 10957/2017, em nome de Bruna Rafaela Oliveira dos Santos, para o lote n.º 0310 (ant.0005), quadra n.º 305 (ant.103), zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo de n.º 10528/2016, em nome de Francisco Willame de Sousa, para o lote n.º 37 (ant.17), quadra n.º 389 (ant.20), zona 10, Bairro Jóquei Clube; Processo de n.º 9095/2017, em nome de Osvaldo Paulo da Silva, para o lote n.º 146, quadra n.º 386, zona 10, Bairro Jóquei Clube.

INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros indeferiram o pedido da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo de n.º 04448/2015, em nome de Anarlisson Fagner da Costa Oli-

veira, para o lote n.º 72, da quadra n.º 398, zona 10, Bairro Jóquei Clube.

DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram os pedidos da Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo de n.º 15596/2016 (apenso processo de n.º 4447/17), em nome de Diocese de Roraima, para o lote n.º 440, da quadra n.º 037, zona 01, Bairro Centro; Processo de n.º 7979/2017, em nome de Hermozinda Bezerra da Silva, para o lote n.º 0254, quadra n.º 0343 (ant.49-A), zona 04, Bairro Aeroporto.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO SEGUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO CADASTRO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram os pedidos do Cancelamento do Título Definitivo seguido da Transferência do Cadastro e indeferimento da Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo de n.º 8851/2017, em nome de Hilda Nascimento Leite, Título Definitivo n.º 5089, para o lote n.º 379, quadra n.º 373, zona 10, Bairro Jóquei Clube; Processo de n.º 8995/2017, em nome de Leandro Peccini, Título Definitivo n.º 7271, para o lote n.º 22, quadra n.º 386, zona 10, Bairro Jóquei Clube.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO SEGUIDO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram o pedido do Cancelamento do Título Definitivo seguido da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo de n.º 8958/2017, em nome de Antonia Lúcia Silva Vitor, Título Definitivo n.º 8237, folha 37, livro 43, para o lote n.º 12, quadra n.º 402, zona 10, Bairro Jóquei Clube.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO E DO CADASTRAMENTO:

Os Conselheiros deferiram o pedido do Cancelamento do Título Definitivo e do Cadastro no Processo a seguir: Processo de n.º 3098/17 (apenso processo de n.º 6489/2003), em nome de Anita Luiz de Souza, Título Definitivo n.º 17.598, folha 198, livro 81, para o lote n.º 0013, quadra n.º 167, zona 03, Bairro 13 de Setembro.

Do que para constar, eu _____ **RICARDO DA SILVA TEIXEIRA**, Secretário Executivo, do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Idázio Chagas de Lima
Vereador - Presidente das Comissões
Permanentes de Obras e Serviços
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR, interina Conselheira do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

ATA DA QUADRINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA
TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 08h30, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a

realização da Quadringentésima Septuagésima Terceira Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata n.º 472ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo, 3 - Cancelamento de Título Definitivo e 4 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza - Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Ricardo da Silva Teixeira - Secretário Executivo do CIM e os Conselheiros: Angélica dos Santos Leite - Diretora Presidente da EMHUR- interina, Idázio Chagas de Lima - Vereador, Ítalo Otávio Teixeira Pinto - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Quadringentésima Septuagésima Terceira Reunião Ordinária e em seguida o Secretário Executivo do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Quadringentésima Septuagésima Segunda Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram os pedidos do Cadastro e da Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo de n.º 858/2015, em nome de Francisco Raimundo da Paciência, para o lote n.º 259, quadra n.º 736, zona 12, Bairro Alvorada; Processo de n.º 9630/2017, em nome de Hedy Gardênia Andrade Peixoto, para o lote n.º 75, quadra n.º 289, zona 11, Bairro Aeroporto; Processo de n.º 13488/2017, em nome de Moisés Tavares Bezerra, para o lote n.º 447, quadra n.º 185, zona 15, Bairro Cidade Satélite; Processo de n.º 19789/2016, em nome de Zenilda de Almeida Pereira, para o lote n.º 208, quadra n.º 432, zona 11, Bairro Caraná.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram os pedidos do Cadastro e indeferiram a Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo de n.º 10959/2016, em nome de Antônio Cardoso Ramos, para o lote n.º 178, quadra n.º 413, zona 10, Bairro Jóquei Clube; Processo de n.º 5719/2017, em nome de Francisco Alves Souza, para o lote n.º 192, quadra n.º 387, zona 10, Bairro Jóquei Clube; Processo de n.º 757/2015, em nome de Maria do Socorro de Carvalho Lima, para o lote n.º 047, quadra n.º 743, zona 12, Bairro Silvio Leite; Processo de n.º 00194/2014 (apenso processo de n.º 15938/11), em nome de Moacir Alves Gomes, para o lote n.º 223, quadra n.º 183, zona 15, Bairro Cidade Satélite.

INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros indeferiram os pedidos do Cadastro e da Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo de n.º 20364/2014, em nome de Adriana Ferreira Lopes, para o lote n.º 275, quadra n.º 465, zona 10, Bairro Caimbé; Processo de n.º 22132/2013, em nome de Nery Lucia da Silva, para o lote n.º 0241, quadra n.º 329, zona 11, Bairro Aeroporto; Processo de n.º 06818/2015, em nome de Ousandio Brandão da Costa, para o lote n.º 0014, quadra n.º 071, zona 15, Bairro Cidade Satélite; Processo de n.º 17942/2014, em nome de Rodolfo Henrique François, para o lote n.º 0050 (ant.parte 0310), quadra n.º 523, zona 07, Bairro Centenário.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO:

Os Conselheiros deferiram os pedidos do Cadastro nos Processos a seguir: Processo de n.º 17857/2017, em nome de Cassiana Cardoso de Farias, para o lote n.º 0203, quadra n.º 588, zona 12, Bairro Jóquei Clube; Processo de n.º 6574/2017, em nome de Tarcy Ferreira da Costa, para o lote n.º 0450, quadra n.º 042, zona 16, Bairro Laura Moreira.

DEFERIMENTO DA TRANSFERÊNCIA DO CADASTRO:

Os Conselheiros deferiram os pedidos de Transferência do Cadastro nos Processos a seguir: Processo de n.º 1019/2015, em nome de Denise Rosa da Silva Fraga, para o lote n.º 24, quadra n.º 536, zona 07, Bairro Cinturão Verde; Processo de n.º 16544/2012, em nome de Maria Pereira Costa, para o lote n.º 330, quadra n.º 527, zona 12, Bairro Jardim Primavera.

INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO:

Os Conselheiros indeferiram o pedido do Cadastro no Processo a seguir: Processo de nº. 12615/2013, em nome de Herivaldo Rufino Santos, para o lote nº. 419, quadra nº. 05, zona 07, Bairro Liberdade.

DEFERIMENTO DA TRANSFERÊNCIA DO CADASTRO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram o pedido da Transferência do Cadastro e da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo de nº. 19198/2016, em nome de Aurora Carmem Viana da Silva, para o lote nº. 419 (ant.018), quadra nº. 106 (ant.M), zona 04, Bairro Mecejana.

DEFERIMENTO DA TRANSFERÊNCIA DO CADASTRO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram os pedidos da Transferência do Cadastro e indeferiram a Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo de nº. 7908/2016, em nome de Jucilene de Souza Sabino, para o lote nº. 222, quadra nº. 178 (ant.21), zona 03, Bairro 13 de Setembro; Processo de nº. 13634/2011, em nome de Marlene Barreto de Oliveira, para o lote nº. 40, quadra nº. 193, zona 03, Bairro 13 de Setembro.

DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram o pedido da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo de nº. 10484/2016, em nome de Delcília Oliveira da Silva, para o lote nº. 60 (ant.010), da quadra nº. 120 (ant.15), zona 03, Bairro 13 de Setembro.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO:

Os Conselheiros deferiram o pedido do Cancelamento do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo de nº. 20328/2012, em nome de Milleny de Souza Ribeiro, Título Definitivo nº 20.950, folha 150, livro 98, para o lote nº. 0150 (ant.22), quadra nº. 217 (ant.119-A), zona 03, Bairro São Vicente.

MANUTENÇÃO DO CADASTRO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros reafirmaram a decisão do Conselho na 341ª reunião do CIM quanto ao Cadastro e a Emissão do Título Definitivo para manutenção do cadastro e indeferimento do título definitivo no Processo a seguir: Processo de nº. 17933/2013, em nome de Antônio Lima de Almeida, do lote nº. 0163 (ant.23), da quadra nº. 070 (ant.20), zona 7, Bairro Buritis.

Do que para constar, eu _____ RICARDO DA SILVA TEIXEIRA, Secretário Executivo, do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Idázio Chagas de Lima
Vereador - Presidente das Comissões
Permanentes de Obras e Serviços
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR, interina Conselheira do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**ATA DA QUADRINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA
QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 08h30, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Quadringentésima Septuagésima Quarta Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata nº 473ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo, 3 - Cancelamento de Título Definitivo e 4 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza - Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Ricardo da Silva Teixeira - Secretário Executivo do CIM e os Conselheiros: Angélica dos Santos Leite - Diretora Presidente da EMHUR- interina, Ítalo Otávio Teixeira Pinto - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Quadringentésima Septuagésima Quarta Reunião Ordinária e em seguida o Secretário Executivo do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Quadringentésima Septuagésima Terceira Reunião Ordinária, sendo aprovada pelas presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram os pedidos do Cadastro e da Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo de nº. 19534/2016, em nome de Bruna Alves da Silva, para o lote nº. 0052, quadra nº. 015, zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo de nº. 10907/2017, em nome de Francisca Pereira de Carvalho, para o lote nº. 0401, quadra nº. 097, zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo de nº. 13859/2017, em nome de Francys Madaly Pontes Viana, para o lote nº. 0006, quadra nº. 076, zona 15, Bairro Cidade Satélite; Processo de nº. 5695/2017, em nome de Geraldo Dantas Fernandes, para o lote nº. 0532, quadra nº. 0148, zona 11, Bairro União; Processo de nº. 795/2015, em nome de Maria Neuranilde Guimarães Ferreira, para o lote nº. 189, quadra nº. 62, zona 12, Bairro Dr. Silvio Leite; Processo de nº. 8436/2017, em nome de Marinês Costa dos Santos, para o lote nº. 0106, quadra nº. 0491, zona 11, Bairro Caraná; Processo de nº. 03743/2015, em nome de Nazare Raiane Dias de Sousa, para o lote nº. 359, quadra nº. 064, zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo de nº. 4379/2016, em nome de Sulamita Ellen Gomes da Silva, para o lote nº. 0244, quadra nº. 365 (ant.45), zona 04, Bairro Jardim Floresta; Processo de nº. 12341/2017, em nome de Valdete Franco Marques Abel, para o lote nº. 0002, quadra nº. 193, zona 13, Bairro Raiar do Sol.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastro e indeferiram a Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo de nº. 16353/2015, em nome de Marilene Oliveira da Silva, para o lote nº. 46, quadra nº. 324 (ant.424), zona 13, Bairro Araceli Souto Maior.

INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros indeferiram os pedidos do Cadastro e da Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo de nº. 19027/2014, em nome de Francisca Mesquita Martins, para o lote nº. 0106 (ant.08), quadra nº. 232 (ant.05), zona 04, Bairro Jardim Floresta; Processo de nº. 3854/2017, em nome de Idenildo Ciqueira Gomes, para o lote nº. 323, quadra nº. 363, zona 04, Bairro Aeroporto.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO:

Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastro no Processo a seguir: Processo de nº. 3976/2018, em nome de Ângelo Mariano de Castro Tavares, para o lote nº. 42 (ant.02), quadra nº. 576 (ant.020), zona 12, Bairro Jôquei Clube.

DEFERIMENTO DA TRANSFERÊNCIA DO CADASTRO:

Os Conselheiros deferiram o pedido de Transferência do Cadastro no Processo a seguir: Processo de nº. 19449/2017, em nome de Francisco de Sousa Martins, para o lote nº. 0105, quadra nº. 040, zona 09, Bairro Pricumá.

INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO:

Os Conselheiros indeferiram o pedido do Cadastro

mento no Processo a seguir: Processo de nº. 19785/2016, em nome de Adrião Nascimento de Souza, para o lote nº. 0233, quadra nº. 0472, zona 13, Bairro Bela Vista.

DEFERIMENTO DA TRANSFERÊNCIA DO CADASTRO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram os pedidos da Transferência do Cadastro e da Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo de nº. 14746/2017, em nome de José Carlos Santana de Oliveira, para o lote nº. 0275 (ant.027), quadra nº. 0202 (ant.039), zona 03, Bairro 13 de Setembro; Processo de nº. 17895/2017, em nome de Maria Aparecida Sampaio Costa da Silva, para o lote nº. 0268, quadra nº. 047, zona 13, Bairro Nova Cidade.

DEFERIMENTO DA TRANSFERÊNCIA DO CADASTRO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO NA FORMA DESDOBRADA:

Os Conselheiros deferiram o pedido da Transferência do Cadastro e da Emissão do Título Definitivo na forma desdobrada no Processo a seguir: Processo de nº. 16238/2017, em nome de Plínio Alves Ferreira, para o lote nº. 0030-Reman (ant.010), quadra nº. 0158 (ant.040), zona 03, Bairro 13 de Setembro.

DEFERIMENTO DA TRANSFERÊNCIA DO CADASTRO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram o pedido da Transferência do Cadastro e indeferiram a Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo de nº. 17490/2016, em nome de Valdemar Teixeira de Moraes, para o lote nº. 174 (ant.031), quadra nº. 27, zona 10, Bairro Asa Branca.

DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram o pedido da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo de nº. 18250/2010, em nome de Raimundo Gomes Damacena, para o lote nº. 471, da quadra nº. 322, zona 04, Bairro Jardim Floresta.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO SEGUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO CADASTRO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram o pedido do Cancelamento do Título Definitivo seguido da Transferência do Cadastro e da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo de nº. 722/2017, em nome de Osmarina de Souza e Silva, Título Definitivo nº 12.413, para o lote nº. 0067, quadra nº. 051, zona 11, Bairro Caraná.

Do que para constar, eu _____ RICARDO DA SILVA TEIXEIRA, Secretário Executivo, do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

AUSENTE

Idázio Chagas de Lima
Vereador - Presidente das Comissões
Permanentes de Obras e Serviços
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR, interina Conselheira do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**ATA DA QUADRINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA
QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM**

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 08h30, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Quadringentésima Septuagésima Quinta Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata nº 474ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo, 3 - Cancelamento de Título Definitivo e 4 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza - Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Ricardo da Silva Teixeira - Secretário Executivo do CIM e os Conselheiros: Angélica dos Santos Leite - Diretora Presidente da EMHUR, interina, Idázio Chagas de Lima - Vereador, Ítalo Otávio Teixeira Pinto - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Quadringentésima Septuagésima Quinta Reunião Ordinária e em seguida o Secretário Executivo do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Quadringentésima Septuagésima Quarta Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastro e da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo de nº. 07727/2015, em nome de Claudimar Rita Costa, para o lote nº. 0183, quadra nº. 219, zona 04, Bairro Jardim Floresta.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram os pedidos do Cadastro e indeferiram a Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo de nº. 13114/2016, em nome de Francisco de Sales Guerra Neto, para o lote nº. 0242, quadra nº. 228, zona 13, Bairro Raiar do Sol; Processo de nº. 10215/2017, em nome de Paulina Santiago da Silva, para o lote nº. 390, quadra nº. 322, zona 13, Bairro Araceli Souto Maior; Processo de nº. 12476/2017, em nome de Tereza Neuman Fernandes, para o lote nº. 283, quadra nº. 316, zona 11, Bairro Caraná.

INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros indeferiram o pedido do Cadastro e da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo de nº. 17138/2016 (apenso processo de nº 9022/17), em nome de Everaldo Amorim Bezerra, para o lote nº. 0242, quadra nº. 028, zona 13, Bairro Nova Cidade.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO:

Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastro no Processo a seguir: Processo de nº. 15597/2016, em nome de José Barros de Souza, para o lote nº. 0014, quadra nº. 105, zona 14, Bairro Pintolândia.

DEFERIMENTO DA TRANSFERÊNCIA DO CADASTRO:

Os Conselheiros deferiram os pedidos de Transferência do Cadastro nos Processos a seguir: Processo de nº. 18281/2016, em nome de E.P. Guimarães, para o lote nº. 0257 (ant.01), quadra nº. 119 (ant.15), zona 05, Bairro dos Estados; Processo de nº. 11654/2014 (apenso processo de nº 913/2005), em nome de João Narciso Arce da Rocha, para o lote nº. 369, quadra nº. 226, zona 06, Bairro Caçari.

DEFERIMENTO DA TRANSFERÊNCIA DO CADASTRO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram os pedidos da Transferência do Cadastro e indeferiram a Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo de nº. 23232/2013, em nome de Aderbal Alves de Figueira Filho, para o lote nº. 0128, quadra nº. 057, zona 05, Bairro São Francisco; Processo de nº. 14005/2017, em nome de Marcos de André de Almeida Santos, para o lote nº. 0413 (ant.019), quadra nº. 0291 (ant.08), zona 11, Bairro Aeroporto; Processo de nº.

6235/2017, em nome de Marcos Rogério Alencar de Almeida, para o lote nº. 73, quadra nº. 373, zona 10, Bairro Jóquei Clube.

DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram o pedido da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo de nº. 11305/2012, em nome de Marlene Carneiro Santana, para o lote nº. 254, da quadra nº. 343, zona 04, Bairro Aeroporto.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO SEGUIDO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram o pedido do Cancelamento do Título Definitivo seguido do Cadastro e da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo de nº. 19035/2014 (apenso processo de nº1462/1996), em nome de Marcela Priscila Henrique Thomaz, Título Definitivo nº 4.627, para o lote nº. 307, quadra nº. 022, zona 13, Bairro Nova Cidade.

Do que para constar, eu _____ RICARDO DA SILVA TEIXEIRA, Secretário Executivo, do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Idázio Chagas de Lima
Vereador - Presidente das Comissões
Permanentes de Obras e Serviços
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR, interina Conselheira do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 825, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR LUIZ FERNANDES MACHADO MENDES, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense, ao Senhor LUIZ FERNANDES MACHADO MENDES, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense, em especial à Cidade de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 826, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR WALDEMAR ANDRÉ JOHANSSON FILHO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense, ao Senhor WALDEMAR ANDRÉ JOHANSSON FILHO, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense, em especial à Cidade de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 827, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE AS MEDLHAS DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO MUNICIPAL DE BOA VISTA AO SENHOR ÍDIO GARCIA BARBOSA JUNIOR, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

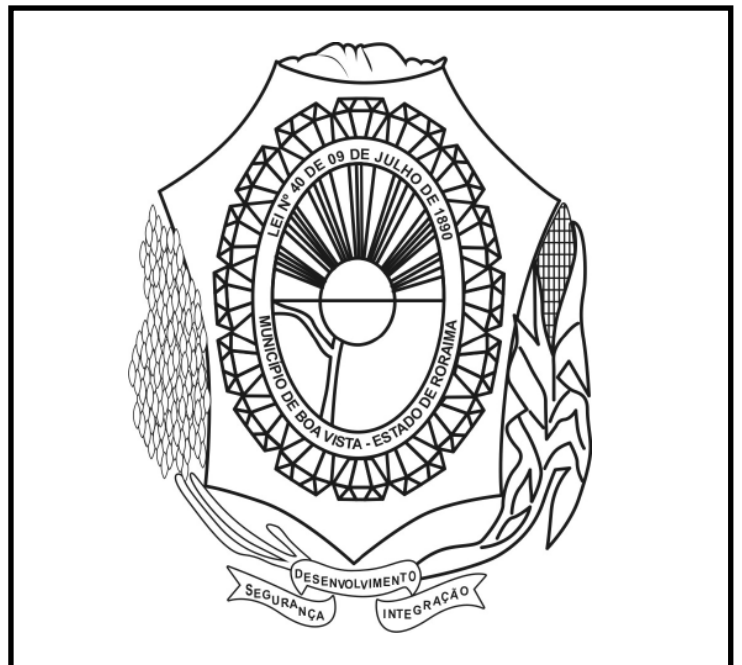
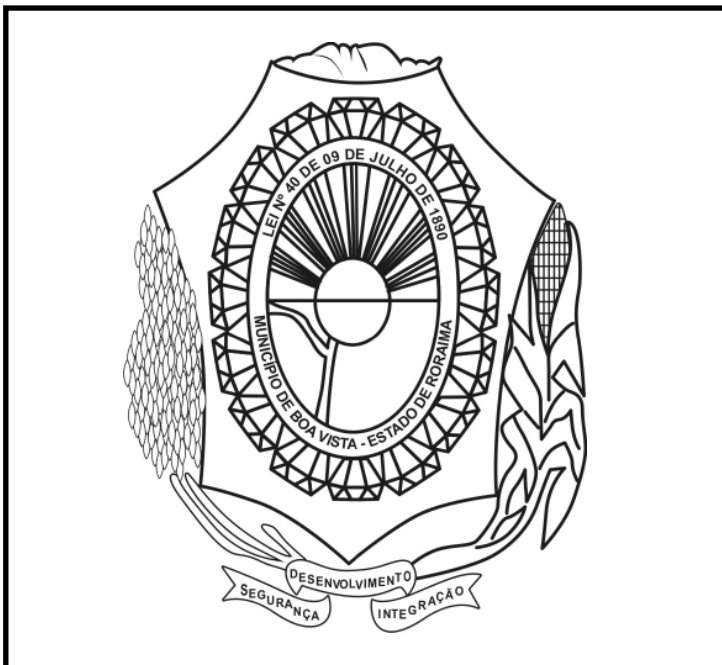
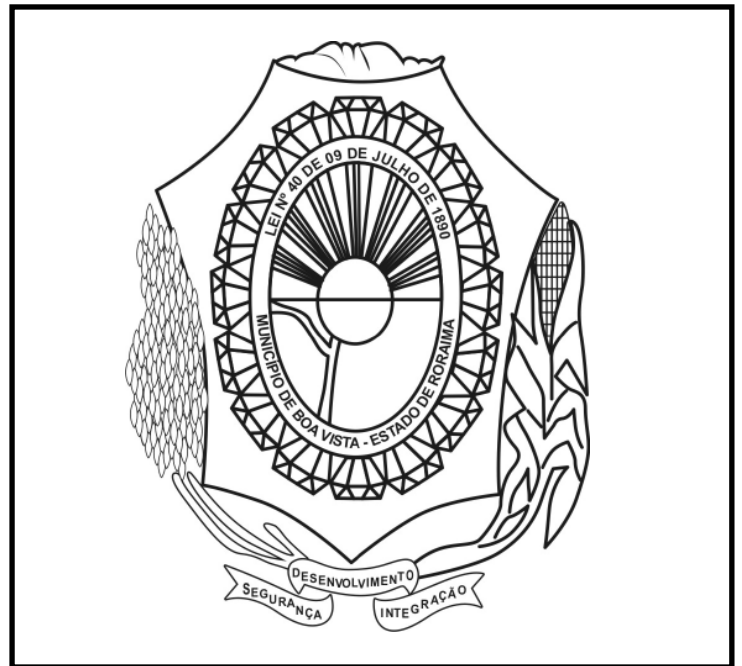
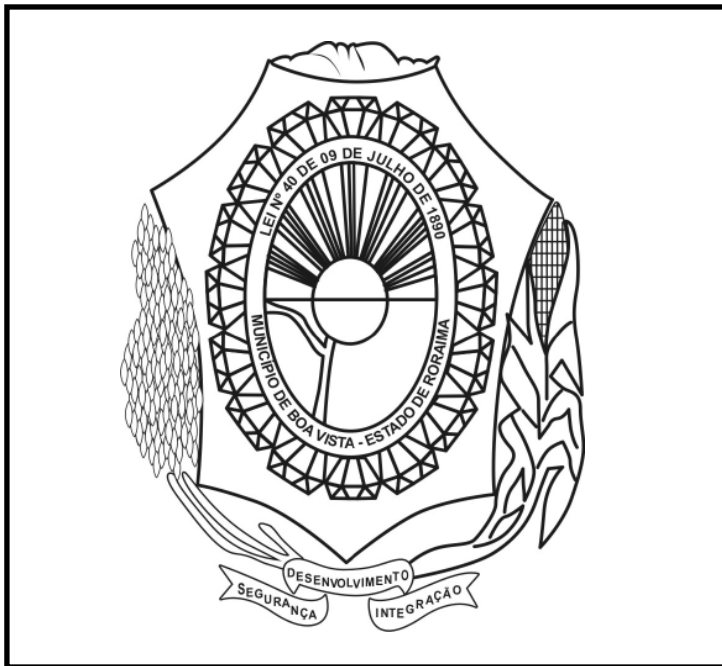
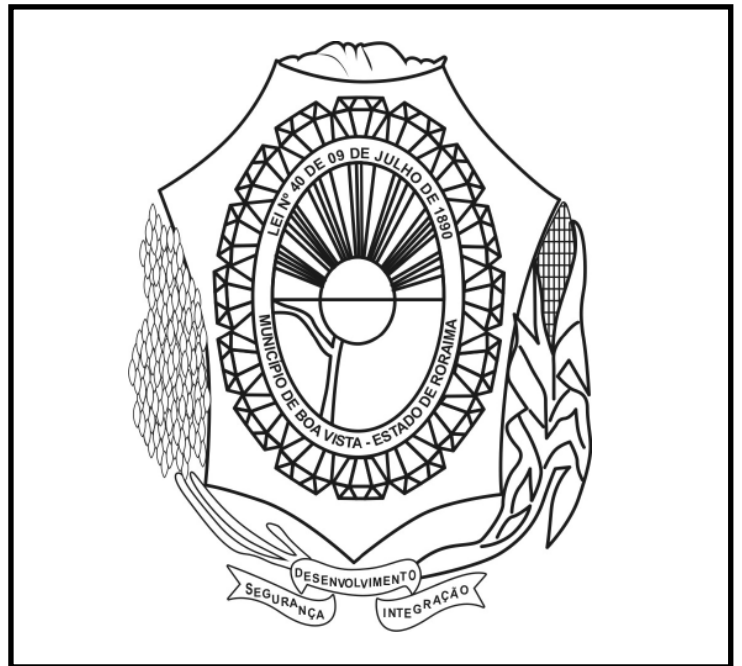
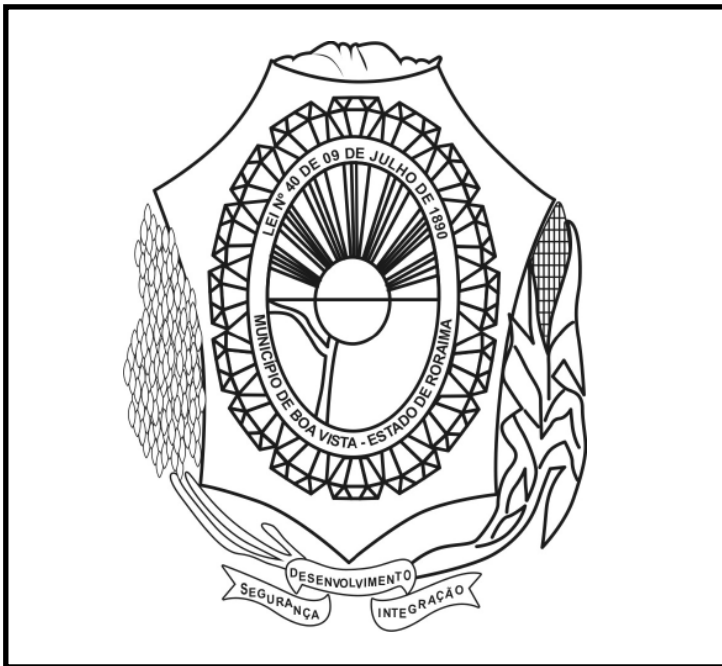
Art. 1º. Ficam concedidas as Medalhas de Honra ao Mérito Rio Branco e de Honra ao Mérito Desportivo Municipal de Boa Vista, ao Senhor ÍDIO GARCIA BARBOSA JUNIOR, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense, em especial à Cidade de Boa Vista – RR.

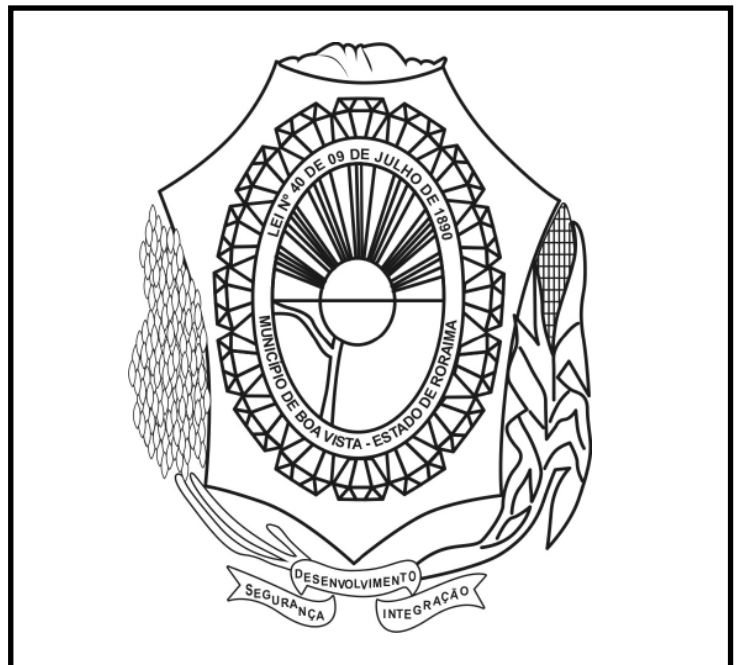
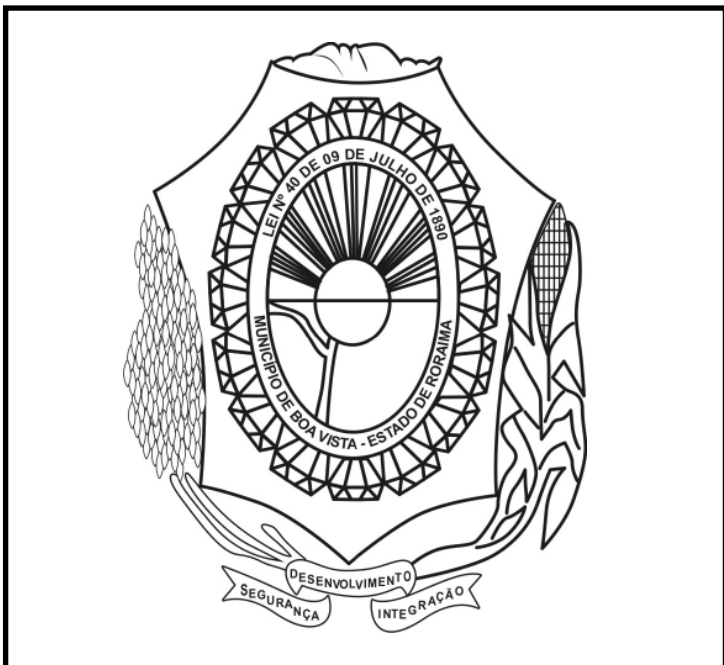
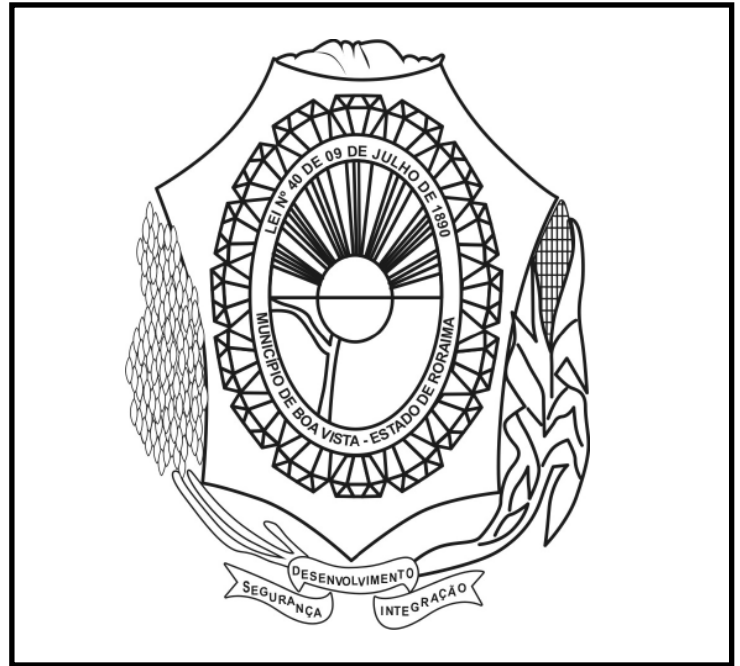
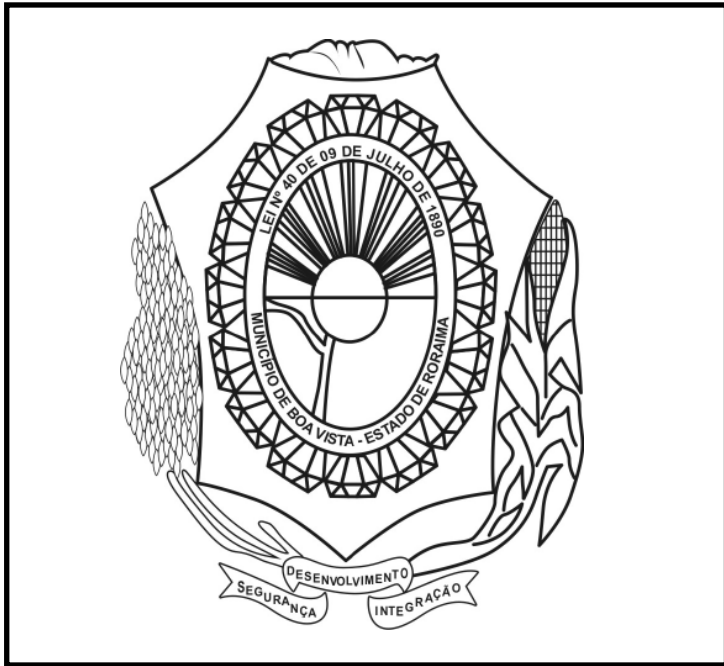
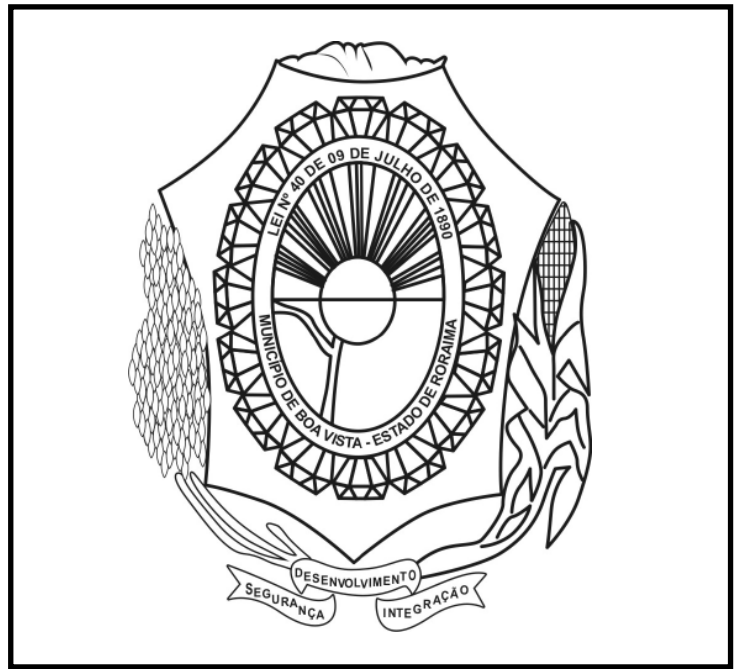
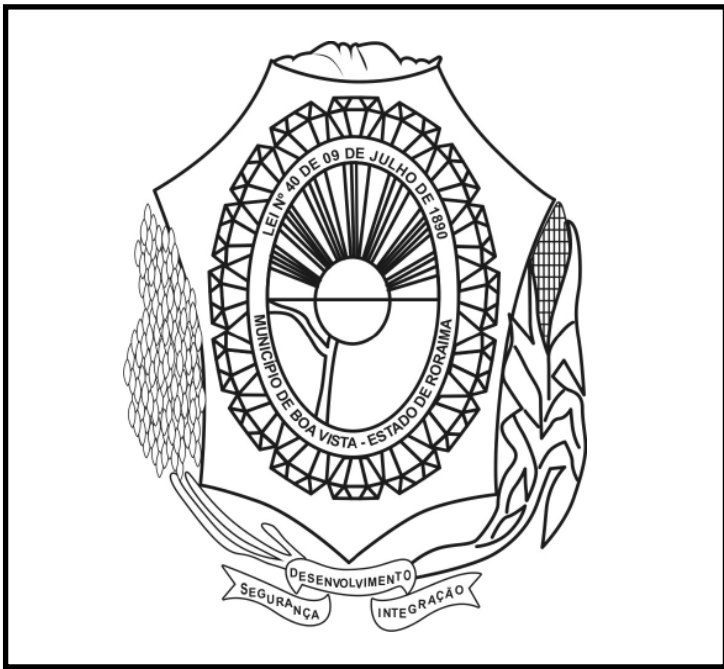
Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

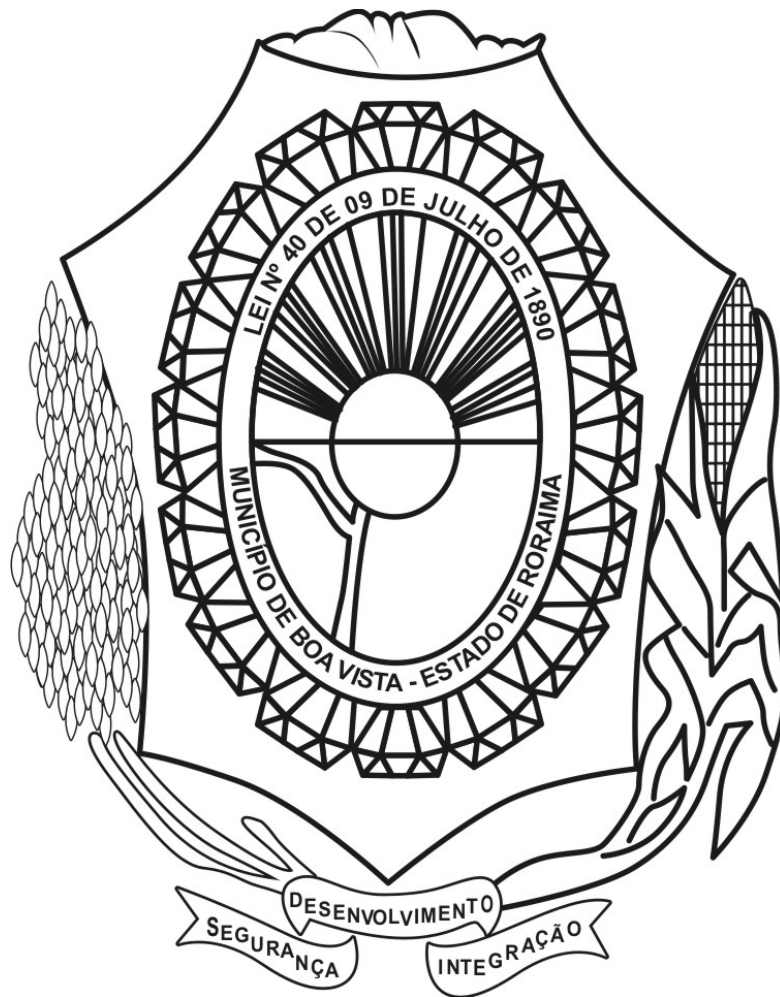
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista







Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Tayla Ribeiro Peres Silva, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.